



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 5051/2022

Referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2021

Processo Adm. nº 2257/2021

Cuida o presente de processo administrativo promovido pela Diretora de Serviços Farmacêuticos informando o atraso na entrega de um medicamento constante no empenho 634/22 (colagenase + cloranfenicol 0,6 U/G + 0,01 G/G pom derm (iruxol), conforme prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Observa-se que a Procuradoria Jurídica se manifestou nos autos orientando que fosse realizada a aplicação das sanções administrativas, visto que a empresa não comprovou ter havido caso fortuito ou força maior que impedisse a entrega dos insumos.

Ora, se a empresa vencedora do certame, deixa de entregar os insumos solicitados na nota de empenho, é claro que não se encontra em situação de cumprimento da avença.

A situação torna-se ainda mais clara quando, estava ciente, do qual estava a empresa ciente de todas as obrigações contratuais. Portanto, ao deixar de entregar totalmente os itens solicitados nos empenhos dentro do prazo estipulado, a empresa incorre em incontestável descumprimento de cláusula contratual, o que enseja a aplicação de sanções.

É de se ressaltar, por outro lado, que além do não cumprimento de cláusula contratual, em clara afronta ao interesse público, que é norte na atividade do gestor.

Pelo exposto, considerando o descumprimento contratual por parte da empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e a busca pelo interesse público, que deve nortear toda a atuação administrativa, na qualidade de Secretário de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, Tendo em vista o descumprimento contratual ocasionando a inexecução total do contrato e observando o disposto na Legislação atinente aos contratos da Administração Pública, **aplico à empresa:**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Chefia Geral de Licitação e Compras**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2022

Apensos: 1997/2022, 1775/2022, 0264/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de escritório e papelaria, para atender as demandas da secretaria de educação, secretaria de saúde e secretaria de administração do município de Bom Jardim/RJ.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de execução: DIRETA, com fornecimento parcelado.

Data do certame: 04/01/2023 às 09h30min.

Custo Estimado: R\$1.660.327,15 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze).

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as cotizações em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim/RJ, ou no site [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Martins Ayres de Jesus  
Pregoeira

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1321 - 19/12/2022 - PÁG 4



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo nº 5051/2022

Referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2021

Processo Adm. nº 2257/2021

Cuida o presente de processo administrativo promovido pela Diretora de Serviços Farmacêuticos informando o atraso na entrega de um medicamento constante no empenho 634/22 (colagenase + cloranfenicol 0,6 U/G + 0,01 G/G pom. derm. (inuso)), conforme prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Observa-se que a Procuradoria Jurídica se manifestou nos autos orientando que fosse realizada a aplicação das sanções administrativas, visto que a empresa não comprovou ter havido caso fortuito ou força maior que impedisse a entrega dos insumos.

Orá, se a empresa vencedora do certame, deixa de entregar os insumos solicitados na nota de empenho, é claro que não se encontra em situação de cumprimento da averbação.

A situação torna-se ainda mais clara quando, estava ciente, do qual estava a empresa ciente de todas as obrigações contratuais. Portanto, ao deixar de entregar totalmente os itens solicitados nos empenhos dentro do prazo estipulado, a empresa incorre em inconteste descumprimento de cláusula contratual, o que enseja a aplicação de sanções.

É de se ressaltar, por outro lado, que além do não cumprimento de cláusula contratual, em clara afronta ao interesse público, que é norte na atividade do gestor.

Pelo exposto, considerando o descumprimento contratual por parte da empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e a busca pelo interesse público, que deve nortear toda a atuação administrativa, na qualidade de Secretário de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, tendo em vista o descumprimento contratual ocasionando a inexecução total do contrato e observando o disposto na Legislação atinente aos contratos da Administração Pública, aplico a empresa:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1) a sanção de **MULTA** no valor de **200 UNIFBJ** por ter deixado de entregar o medicamento solicitado na notas de empenho nos termos do disposto nos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.7.2 e 10.7.3 do Edital.

Após o Prefeito Municipal para ciência.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Wualston Pires

Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 11/2035-SMS

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1321 - 19/12/2022 - PÁG 4

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.401**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 16.000,00 – (dezesseis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.663/22.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 – (dezesseis mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.663/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.401, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PROG DE TRABALHO	CONTA	VAT.DISPESA	FRECLRO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3100.1236509572.064	140	3396 39.00	70	16.000,00		
3100.1236509572.064	143	3390 36.00	70		16.000,00	
<b>TOTAIS</b>				<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1321 - 19/12/2022 - PÁG 4

**MUSEU DO AMANHÃ COMEMORA 7 ANOS COM EXPOSIÇÃO SOBRE BAÍA DE GUANABARA**

Para marcar o seu sétimo aniversário, o Museu do Amanhã inaugurou a exposição interativa Baía em Movimento. Trata-se de uma instalação que, por meio de uma série de vídeos, leva o visitante a uma viagem pela vida marinha local e estimula reflexões sobre os desafios a serem superados nos próximos anos, como o despejo de esgoto e lixo.

O Museu do Amanhã abriu as portas em 17 de dezembro de 2015 e foi um dos equipamentos culturais construídos dentro do processo de revitalização da zona portuária do Rio de Janeiro. Projetado pelo arquiteto espanhol Santiago Calatrava e concebido conjuntamente pela prefeitura do Rio e pela

Fundação Roberto Marinho, ele é mantido com o apoio de mantenedores e patrocinadores privados. Seu objetivo é discutir o futuro, os impactos da atividade humana sobre o planeta e os caminhos para um mundo mais sustentável.

A exposição Baía em Movimento teve início no dia (16). Ela busca chamar atenção para a necessidade de mobilização social e de engajamento em torno da regeneração da Bala de Guanabara. O visitante pode acompanhar imagens subaquáticas com tartarugas, peixes e araias. Por meio de uma maquete, também é possível conferir o relevo e suas ondulações, a malha de rios que desaguam ali, sua vegetação origi-

nal e áreas urbanizadas. Já em painel interativo, o público tem acesso a depoimentos de especialistas, ativistas, além de fotos de períodos diversos.

Patrocinada pela Águas do Rio e pelo Instituto Aegea, concessionárias do serviço de água e esgoto em municípios fluminenses, a exposição pode ser visitada de terça a domingo, incluindo feriados. Os ingressos variam entre R\$ 15 e R\$ 30, mas há gratuidades para crianças até 5 anos, guias de turismo, estudantes e professores da rede pública, moradores de bairros vizinhos, entre outros grupos.

fonte/foto:  
agenciabrasil.ebc



**TINTAS**

Tel: (22) 98183-1319

Av. Mário Mesquita nº 189 - Loja 06  
Centro - Carmo - RJ